



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 09/10/2025

Horário: 8:30 HORAS

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS BANHEIROS DOS BLOCOS ADMINISTRATIVOS E BLOCO CENTRAL NO TOTAL 75,00 M², COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA, INSUMOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS NA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Defensoria Pública da Paraíba para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 14101

Fonte: 799

Programa de Trabalho: 03.122.5046.4216

Elemento de Despesa: 33.90.39

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.

Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.

Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a três segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.

Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.

Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.

Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02:00 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05(cinco) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10(dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.





DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.

Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02(duas) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.

Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.

Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.11.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.11.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12.2. Será igualmente exigida, para fins de qualificação técnica, a apresentação dos documentos elencados no item 14. do Termo de Referência, denominado como Anexo I deste Edital, os quais deverão ser apresentados em conformidade com as disposições nele estabelecidas.



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02:00 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;





DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

- 22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.11.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.13.** A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.13.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 22.13.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

22.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço E-mail: cpdp@defensoria.pb.gov.br. Portal de Transparência: <https://transparencia.defensoria.pb.def.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; nos dias úteis, Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168- Tambiá - João Pessoa - PB no horário das 08:00 às 14:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO 01 – ANEXO 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPE-PRC-2025/02306

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma dos banheiros dos blocos administrativos e bloco central no total 75,00 m², compreendendo material, mão de obra, insumos, instalações elétricas e hidrossanitárias.

- Banheiro, mas/fem. bloco central inferior 35,00 m²
- Banheiro, mas/fem. bloco central superior 30,00 m²
- Banheiro, mas/fem. bloco administrativo 10,00 m²

2. UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Departamento de Engenharia e Arquitetura e Infraestrutura.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação se faz necessária diante da inadequação estrutural e funcional dos banheiros existentes, comprometendo a segurança, a acessibilidade e o conforto de usuários e servidores. Tal inadequação manifesta-se por:

3.1.1. Obsolescência e desgaste natural das instalações, que resultam em perda de funcionalidade, aumento de manutenção corretiva e riscos à integridade física dos ocupantes;

3.1.2. Deficiências na conformidade com normas de acessibilidade, conforto e ergonomia, tornando os espaços incompatíveis com a legislação vigente (Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015) e dificultando o pleno atendimento ao público externo;

3.1.3. Presença de infiltrações, vazamentos e obstruções recorrentes no sistema hidrossanitário, que comprometem a salubridade, aumentam o risco de danos estruturais e geram custos contínuos com reparos emergenciais;

3.1.4. Necessidade de intervenções complementares, como adequação de revestimentos, pisos, louças, metais e instalações elétricas, para assegurar ambientes seguros, duráveis e plenamente funcionais para uso diário.

3.2. O serviço a ser contratado deverá garantir que todos os ambientes reformados estejam rigorosamente em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT) e demais regulamentações aplicáveis, assegurando durabilidade, segurança, funcionalidade e operacionalidade plena das instalações, de forma a promover melhoria significativa das condições de trabalho e atendimento ao público.



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

4. VALOR ESTIMADO E REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

4.1 As especificações e os quantitativos dos materiais estão discriminados na tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
01	m ²	Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação dos banheiros masculino e feminino dos blocos administrativo e central com fornecimento de material para reforma de 75,00 m ²	75M ²	R\$ 149.064,59

4.2. O **valor médio total estimado** para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 149.064,59 (cento e quarenta e nove mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme detalhado no **Anexo 01 deste Termo de Referência**

4.2.1 Quantitativos detalhados por etapa da obra, conforme o escopo descrito neste documento;

4.2.2. Valores unitários de mercado compatíveis com as referências técnicas da Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), metodologia oficial adotada para obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública;

4.2.3. Aplicação do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) recomendado para obras públicas, garantindo a inclusão de encargos sociais, tributos, custos indiretos, administração central, lucro e margem de riscos, em conformidade com as boas práticas de engenharia, jurisprudência do TCU e legislação vigente.

4.3. Ressalta-se que o valor estimado não constitui preço contratual definitivo, servindo apenas como base para planejamento, composição do orçamento de referência e instrução da licitação, podendo sofrer ajustes em função dos preços praticados no mercado e das medições realizadas durante a execução dos serviços.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá observar as seguintes condições para a correta execução dos serviços:

5.1. Prazos

5.1.1. O prazo total de execução dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

5.1.2. Em caso de necessidade de prorrogação por motivo justificado, esta deverá ser formalmente solicitada à Administração, conforme previsto no contrato.

5.2. Jornada de Trabalho

5.2.1. Os serviços deverão ser realizados em horário comercial, sem comprometer o funcionamento da instituição, salvo disposição em contrário autorizada pela fiscalização;



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

5.2.2. Havendo necessidade de trabalho em finais de semana, feriados ou em horário extraordinário, isso deverá ser previamente acordado com a Administração.

5.3. Responsabilidade Técnica

5.3.1. A execução da obra deverá ser acompanhada por profissional legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho de classe e emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) compatível com o escopo dos serviços.

5.3.2. A ART deverá ser apresentada antes do início da obra.

5.4. Normas e Legislação

5.4.1. A execução deverá seguir rigorosamente:

5.4.2. As normas da ABNT aplicáveis a cada tipo de serviço (ex: NBR 6492, NBR 5410, NBR 5626, NBR 15575, entre outras);

5.4.3. As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (ex: NR-18, NR-10, NR-35);

5.4.4. O Código de Obras Municipal e legislação local;

5.4.5. Leis ambientais e de acessibilidade, como a Lei nº 10.098/2000 e a NBR 9050.

5.5. Local da Execução

5.5.1. Os serviços serão realizados nos banheiros masculino e feminino dos blocos administrativos e central com o fornecimento de mão de obra e material.

5.5.2. Cabe à contratada a proteção adequada das áreas, bem como a sinalização de segurança no ambiente da obra.

5.6. Materiais e Equipamentos

5.6.1. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas utilizados deverão ser fornecidos pela contratada e estar de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos pela Administração;

5.6.2. Marcas e modelos deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, caso solicitado.

5.7. Segurança e Saúde no Trabalho

5.7.1. A contratada deverá observar rigorosamente as condições de segurança no canteiro, fornecendo aos seus colaboradores os respectivos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual);

5.7.2. É de responsabilidade exclusiva da contratada qualquer acidente de trabalho, inclusive em relação a terceiros, durante a execução da obra.



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

5.8. Limpeza e Organização

5.8.1. A contratada deverá manter o ambiente da obra limpo e organizado durante toda a execução;

5.8.2. Ao término dos serviços, deverá providenciar a **limpeza final**, retirada de entulho e demais resíduos, com destinação adequada conforme normas ambientais.

5.9. Fiscalização

5.9.1. A execução dos serviços será fiscalizada por servidor ou equipe designada pela Administração;

5.9.2. A contratada deverá atender prontamente às solicitações da fiscalização, inclusive quanto a ajustes técnicos e correções de falhas durante a obra.

5.10. Garantia Técnica

5.10.1. A contratada deverá garantir os serviços executados por:

- 5 anos para a parte estrutural/civil da obra;
- 1 ano para instalações elétricas, hidráulicas e acessórios.

5.11. Cronograma de Execução

5.11.1. O prazo global para execução dos serviços será de 120 (**cento e vinte**) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser ajustado mediante justificativa técnica aprovada pela fiscalização.

5.11.2. O andamento das atividades deverá seguir a sequência física e financeira indicada no quadro abaixo:

Etapa / Serviço	Percentual do Serviço	Prazo Estimado (dias)
1. Demolição e Retirada	100%	7
2. Paredes e Painéis	100%	20
3. Estrutura	100%	13
4. Divisão de Paredes	100%	10
5. Piso	100%	13
6. Hidrossanitário	100%	13
7. Elétrica	100%	7
8. Forro	100%	5
9. Portas e Esquadrias	100%	8
10. Pintura	100%	9
11. Louças e Metais	100%	6
12. Limpeza Geral	100%	3

Prazo Total Estimado: 120 dias corridos.



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A empresa contratada, durante a execução contratual, deverá observar as seguintes obrigações:

6.1.1. Execução Técnica e Legal

6.1.1.1. Executar todos os serviços previstos no objeto da contratação de forma integral, conforme especificações técnicas, normas da ABNT, projeto executivo e orientações da fiscalização da Administração;

6.1.1.2. Apresentar e manter atualizada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços contratados.

6.1.1.3. Disponibilizar profissional habilitado, responsável técnico pela obra, durante toda a execução dos serviços.

6.2. Materiais e Equipamentos

Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços;

6.2.1. Utilizar materiais novos, de boa qualidade, e dentro dos padrões exigidos pelas normas técnicas e pelas especificações da Administração;

6.2.2. Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer material que, a critério da fiscalização, seja considerado inadequado ou de baixa qualidade.

6.3. Mão de Obra e Segurança

6.3.1. Utilizar mão de obra qualificada e regularizada, observando a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho;

6.3.2. Fornecer aos trabalhadores Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e zelar pela segurança no local de trabalho, conforme as Normas Regulamentadoras (NRs);

6.3.3. Arcar com toda e qualquer despesa decorrente de sua atividade, incluindo salários, encargos sociais, seguros, transportes, alimentação, entre outros.

6.4. Organização do Local de Obra

6.4.1. Zelar pela limpeza e organização do local da obra, com separação de resíduos e entulho, que deverão ser removidos regularmente;

6.4.2. Isolar, sinalizar e proteger adequadamente a área da obra, de modo a evitar acidentes e transtornos à rotina da instituição;

6.4.3. Restaurar ou reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados a áreas ou instalações fora do escopo da obra.



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

6.5. Cronograma e Fiscalização

6.5.1. Seguir o cronograma físico-financeiro estabelecido e aprovado pela Administração, comunicando previamente qualquer necessidade de ajustes;

6.5.2. Permitir e colaborar com a atuação da fiscalização designada, fornecendo informações, relatórios, documentos e acesso ao local da obra sempre que solicitado;

6.5.3. Corrigir prontamente falhas ou serviços executados em desacordo com o projeto ou com a legislação aplicável, sem ônus adicional para a Administração.

6.6. Responsabilidades e Garantias

6.6.1. Assumir total responsabilidade pela qualidade e segurança da obra, incluindo vícios ocultos, durante o período de garantia;

6.6.2. Fornecer garantia mínima de 5 (cinco) anos para os serviços de engenharia civil e 1 (um) ano para instalações elétricas, hidráulicas e louças/metals, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra;

6.6.3. Arcar com os custos de refação, substituição ou correção de qualquer serviço ou material que apresentar falhas ou não conformidade dentro do prazo de garantia.

6.7. Outras Obrigações

6.7. Manter atualizada sua situação fiscal e jurídica durante toda a vigência contratual;

6.7.1. Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia autorização expressa da Administração;

6.7.2. Cumprir integralmente os prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. A Administração Pública contratante, representada pela Defensoria Pública Geral (DPG), obriga-se a:

7.1.1. Disponibilização do Local

7.1.1.1. Garantir o acesso ao local da obra em tempo hábil, liberando as áreas de intervenção conforme cronograma previamente estabelecido;

7.1.1.2. Fornecer as informações técnicas e funcionais necessárias para a compreensão do objeto, quando solicitado pela contratada.





**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

7.2. Fiscalização da Execução

7.2.1. Designar um fiscal técnico e, se necessário, um gestor do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para acompanhar, orientar e fiscalizar a execução dos serviços;

7.2.2. Realizar vistorias periódicas e emitir orientações formais à contratada, registrando ocorrências relevantes durante a execução;

7.2.3. Avaliar e aprovar as etapas concluídas, realizando as medições mensais ou parciais para fins de pagamento.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (OS PERCENTUAIS SÃO SUGESTIVOS, CABENDO A UNIDADE REQUISITANTE AVALIAR CONFORME OBJETO, ASSIM COMO OS PRAZOS)

8.1. Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial do contrato, a execução irregular ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos ou determinações da fiscalização poderão acarretar a aplicação das sanções administrativas, conforme a gravidade da infração.

8.1. 1. Sanções aplicáveis

8.1. 1. 1. A contratada estará sujeita às seguintes sanções, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação:

a) Advertência

- Aplicável em caso de descumprimentos leves, que não causem prejuízo direto à Administração e possam ser corrigidos sem impacto relevante na execução contratual.

b) Multa

- Poderá ser aplicada multa nos seguintes termos (sugestivos):

Infração	Percentual da Multa	Incidência
Início de execução fora do prazo estabelecido	0,5% por dia de atraso	Sobre o valor total do contrato
Descumprimento de prazos parciais (cronograma físico-financeiro)	1,0% por etapa não cumprida	Sobre o valor da etapa
Execução com qualidade inadequada ou fora das especificações técnicas	2,0% por ocorrência	Sobre o valor do item afetado
Abandono parcial ou total da obra	10%	Sobre o valor total do contrato
Recusa injustificada em corrigir falhas apontadas pela fiscalização	2,0% por reincidência	Sobre o valor da etapa



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

Observação: A aplicação da multa não impede a rescisão contratual nem a Aplicação de outras sanções previstas.

c) Impedimento de Licitar e Contratar

Impedimento de licitar e contratar com o ente federativo (órgão ou entidade contratante) por até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

d) Declaração de Inidoneidade

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer ente da Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III.

8.2. Dos Recursos e Contraditório

A contratada terá direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133/2021. A defesa deverá ser apresentada no prazo legal, a contar do recebimento da notificação, e será julgada por autoridade competente da Administração.

8.3. Da Aplicação das Sanções

A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo formal, devidamente motivado, com instauração, instrução e decisão nos termos da legislação vigente. As sanções serão registradas nos sistemas oficiais, conforme o grau da sanção aplicada.

8.4. Cumulação de Sanções

As sanções previstas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal da contratada, quando for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de HABILITAÇÃO, a empresa deverá apresentar a habilitação parcial e documentação obrigatória, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

9.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá (ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato. As declarações de pessoas jurídicas de direito privado.

9.3. A empresa deverá apresentar a seguinte documentação complementar:



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

1. Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
2. Declaração de não parentesco. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
3. Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17 de 2015 do CNJ;
4. Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br);
5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Designação de Gestor e Fiscal

10.1.1. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba designará formalmente, por meio de ato administrativo, Gestor do Contrato e Fiscal Técnico responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, nos termos dos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.2. Poderão ser designados fiscais setoriais (técnicos, administrativos e de apoio), quando necessário, para auxiliar na supervisão de aspectos específicos da obra.

10.2. Atribuições da Fiscalização

10.2.1. Verificar a conformidade dos serviços executados com o projeto executivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

10.2.2. Registrar, em relatórios e boletins de medição, o andamento da obra, as etapas concluídas e eventuais pendências.

10.2.3. Determinar a correção de eventuais inconformidades, estabelecendo prazos para adequação.

10.2.4. Avaliar a qualidade dos materiais e insumos utilizados, podendo solicitar laudos, certificados e testes de conformidade.

10.3. Poderes da Fiscalização



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

10.3.1. Rejeitar, total ou parcialmente, serviços e materiais que não atendam aos requisitos técnicos, determinando a substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

10.3.2. Determinar a paralisação de serviços que apresentem riscos à segurança, ao patrimônio ou à qualidade final da obra.

10.3.3. Solicitar ajustes no planejamento de execução, quando verificada necessidade de compatibilização entre frentes de serviço ou interferências não previstas.

10.4. Obrigações da Contratada perante a Fiscalização

10.4.1. Garantir acesso irrestrito à obra e aos documentos técnicos.

10.4.2. Fornecer informações, relatórios e documentação sempre que solicitado.

10.4.3. Acatar as determinações emitidas pela fiscalização, desde que formalizadas e compatíveis com o objeto contratado.

10.5. Registro e Comunicação

10.5.1. Todas as ocorrências, decisões e determinações relacionadas à execução do contrato deverão ser registradas em diário de obra, físico ou eletrônico, com assinaturas da contratada e da fiscalização.

10.5.2. As comunicações oficiais entre contratada e Administração deverão ser formalizadas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico institucional.

10.6. O descumprimento de determinações da fiscalização sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação vigente e no contrato, sem prejuízo da obrigação de reparar danos causados à Administração ou a terceiros.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Forma de Pagamento

11.1.1. O pagamento será efetuado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, de acordo com o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Critério de Medição

11.2.1. O pagamento será realizado de forma proporcional aos serviços efetivamente executados, atestados pelo Fiscal Técnico do Contrato, com base no cronograma físico-financeiro aprovado.

11.1.2. A medição será processada por boletins mensais, contendo descrição detalhada dos serviços realizados, quantitativos executados, valores correspondentes e assinatura da contratada e da fiscalização.

11.2. Condição para Liberação do Pagamento



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

11.2.1. Estarão condicionados ao pagamento:

- A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente emitida e acompanhada da documentação comprobatória da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista exigida pela legislação vigente;
- O atesto de conformidade emitido pelo Fiscal Técnico do Contrato, declarando que os serviços correspondem ao objeto contratado e atendem às especificações técnicas e quantitativas.

11.3. Desconto de Penalidades e Glosas

11.3.1. A Administração poderá descontar dos pagamentos eventuais penalidades aplicadas, valores referentes a serviços não executados ou executados em desconformidade, bem como custos decorrentes de danos causados pela contratada.

11.4. Retenção de Garantias

11.4.1. Caso seja pactuada garantia contratual, a Administração poderá reter até o percentual previsto no contrato, liberando-o somente após a aceitação definitiva da obra e o cumprimento de todas as obrigações contratuais pela empresa.

11.5. Apresentação da Nota Fiscal

11.5.1. A contratada deverá apresentar a nota fiscal em conformidade com a legislação vigente à época de sua emissão (preferencialmente nota fiscal eletrônica), acompanhada de:

- Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

11.6. Condição para Pagamento

11.6.1. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência decorrente de penalidade aplicada ou inadimplência contratual.

11.7. Identificação na Nota Fiscal

11.7.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Unidade Orçamentária indicada na Nota de Empenho.

11.8. Regularização de Documentos e Interrupção de Prazo

11.8.1. A nota fiscal apresentada em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência ou com qualquer circunstância impeditiva do pagamento será devolvida à contratada, com interrupção do prazo para pagamento.

O prazo será retomado somente após a regularização e reapresentação da documentação.



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.

Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

11.9. Encargos Moratórios

11.9.1. Nos casos de atraso no pagamento, desde que não seja atribuível à contratada, a DPPB pagará encargos moratórios calculados pela fórmula:

$$EM = VP \times I \times N$$

Onde:

- **EM** = Encargos Moratórios;
- **VP** = Valor da parcela em atraso;
- **I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438;
- **N** = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data efetiva do pagamento.

11.9.2. O índice (I) é calculado considerando a taxa anual de 6% (seis por cento), dividida por 365 dias:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6/100}{365} = 0,00016438$$

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

11.10. Vedações de Pagamento Antecipado

11.10.1. Não será efetuado pagamento antecipado, nem enquanto houver pendência de liquidação de obrigação ou documentação exigida. Tal situação não ensejará reajuste de preços ou atualização monetária.

11.11. Compensações e Deduções

11.11.1. Observados o contraditório e a ampla defesa, a DPPB poderá deduzir, de forma cautelar ou definitiva, do valor a ser pago, quantias correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

12.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - Indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art.131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

13.1. Os preços permanecerão fixos e irredutíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso I, alínea “b”, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

14. NOTA FISCAL E FATURAMENTO

14.1. Juntamente com a entrega dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, nota Fiscal ou Fatura própria, impressa.

15. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas nos art.124 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo do objeto contratado, conforme disposto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DO FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIO

16.1. A presente contratação tem como base legal a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual disciplina as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, estabelecendo diretrizes para garantir transparência, legalidade, eficiência, economicidade e ampla competitividade nas contratações realizadas por órgãos e entidades públicas.

16.2. Nos termos do **art. 28, inciso I**, ser considerada mais adequada para a aquisição de serviços comuns de engenharia, definidos no **art. 6º, inciso XXI, alínea a**, como aqueles que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, nos seus anexos e nas normas técnicas aplicáveis.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

16.3. A escolha do Pregão Eletrônico encontra-se devidamente justificada pelo fato de que os serviços de reforma e ampliação dos banheiros dos blocos administrativos e do bloco central, embora **classificados como serviços de engenharia**, possuem características de **serviço comum**, uma vez que os parâmetros técnicos, quantitativos e qualitativos estão previamente descritos neste Termo de Referência e detalhados na planilha orçamentária constante do Anexo 01, elaborada com base nos custos de referência do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e acrescida do BDI.

16.4. Dessa forma, a adoção da modalidade Pregão Eletrônico atende aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, economicidade, isonomia e eficiência, além de promover maior competitividade entre os licitantes e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.

Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Fica estabelecido o foro da Cidade de João Pessoa para dirimir quaisquer controvérsias, quando estas não puderem ser solucionadas de forma consensual.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/2021.

18. RESPONSÁVEIS

Jacqueline Chacon de Almeida
Equipe de Planejamento e Contratação

Ricardo de Almeida Fernandes
Equipe de Planejamento e Contratação



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

Anexo 01

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680, Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
	OBRA:	OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA	DATA : 26/06/2025 BDI : 20,13% L.S. Hora: 107,80% L.S. Mês: 64,05%	FONTE	VERSÃO
	DESCRIÇÃO:	LICITAÇÃO		EMBASA	2025 SEM DESONERAÇÃO
	LOCAL:	JOÃO PESSOA - PB		SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO
				PRÓPRIA	PRÓPRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	R\$ 4.141,18	50,00 %	50,00 %			100,00 %
			R\$ 2.070,59	R\$ 2.070,59			R\$ 4.141,18
2	PAREDES E PAINEL	R\$ 40.841,40	40,00 %	30,00 %	30,00 %		100,00 %
			R\$ 16.336,56	R\$ 12.252,42	R\$ 12.252,42		R\$ 40.841,40
3	ESTRUTURA	R\$ 18.398,06	45,00 %	55,00 %			100,00 %
			R\$ 8.279,13	R\$ 10.118,93			R\$ 18.398,06
4	DIVISÃO PAREDE	R\$ 10.694,67	25,00 %	30,00 %	15,00 %	30,00 %	100,00 %
			R\$ 2.673,67	R\$ 3.208,40	R\$ 1.604,20	R\$ 3.208,40	R\$ 10.694,67
5	PISO	R\$ 10.232,25	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
			R\$ 2.558,06	R\$ 2.558,06	R\$ 2.558,06	R\$ 2.558,07	R\$ 10.232,25
6	HIDROSANITARIO	R\$ 9.088,94		50,00 %	50,00 %		100,00 %
				R\$ 4.544,47	R\$ 4.544,47		R\$ 9.088,94
7	ELETRICA	R\$ 5.918,17			100,00 %		100,00 %
					R\$ 5.918,17		R\$ 5.918,17
8	FORRO	R\$ 3.926,25			100,00 %		100,00 %
					R\$ 3.926,25		R\$ 3.926,25
9	PORTAS E ESQUADRIAS	R\$ 16.136,04			100,00 %		100,00 %
					R\$ 16.136,04		R\$ 16.136,04
10	PINTURA	R\$ 4.016,25				100,00 %	100,00 %
						R\$ 4.016,25	R\$ 4.016,25
11	LOUÇAS E METAIS	R\$ 22.954,58				100,00 %	100,00 %
						R\$ 22.954,58	R\$ 22.954,58
12	LIMPEZA GERAL	R\$ 2.716,80				100,00 %	100,00 %
						R\$ 2.716,80	R\$ 2.716,80
R\$ 149.064,59			R\$ 31.918,01	R\$ 34.752,87	R\$ 46.939,61	R\$ 35.454,10	R\$ 149.064,59
			R\$ 31.918,01	R\$ 66.670,88	R\$ 113.610,49	R\$ 149.064,59	



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS										
	OBRA:	OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA				DATA : 26/06/2025		FONTE		
	DESCRIÇÃO:	LICITAÇÃO				BDI : 20,13%		VERSÃO		
	LOCAL:	JOÃO PESSOA - PB				L.S. Hora: 107,80%		EMBASA	2025 SEM DESONERAÇÃO	
						L.S. Mês: 64,05%		SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	
								PRÓPRIA	PRÓPRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00010515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	381,37	R\$ 55,34	R\$ 21.105,01	17,01%	17,01%	A
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	657,45	R\$ 14,33	R\$ 9.421,22	7,59%	24,60%	A
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	373,50	R\$ 18,95	R\$ 7.077,76	5,70%	30,31%	A
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	297,04	R\$ 18,95	R\$ 5.628,89	4,54%	34,84%	A
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	Material	UN	13,00	R\$ 363,27	R\$ 4.722,51	3,81%	38,65%	A
00004914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	Material	M2	6,83	R\$ 641,43	R\$ 4.381,16	3,53%	42,18%	A
00001292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	80,18	R\$ 41,86	R\$ 3.356,44	2,70%	44,88%	A
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	160,10	R\$ 18,66	R\$ 2.987,52	2,41%	47,29%	A
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	1.894,24	R\$ 1,43	R\$ 2.708,76	2,18%	49,47%	A
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	Material	UN	3.296,98	R\$ 0,74	R\$ 2.439,77	1,97%	51,44%	B
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	3.733,72	R\$ 0,63	R\$ 2.352,25	1,90%	53,34%	B
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	Material	KG	3.089,37	R\$ 0,72	R\$ 2.224,35	1,79%	55,13%	B
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	Material	M	85,49	R\$ 24,97	R\$ 2.134,76	1,72%	56,85%	B
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SINAPI	Material	M2	4,50	R\$ 462,50	R\$ 2.081,25	1,68%	58,53%	B
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	1.894,24	R\$ 0,92	R\$ 1.742,70	1,40%	59,93%	B
00038408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	2,90	R\$ 550,96	R\$ 1.598,27	1,29%	61,22%	B
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	13,08	R\$ 118,18	R\$ 1.545,79	1,25%	62,47%	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	1.894,24	R\$ 0,80	R\$ 1.515,39	1,22%	63,69%	B
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	80,80	R\$ 18,66	R\$ 1.507,64	1,22%	64,90%	B
00001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	SINAPI	Material	UN	13,00	R\$ 107,29	R\$ 1.394,77	1,12%	66,03%	B
00010432	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 338,37	R\$ 1.353,48	1,09%	67,12%	B
00004981	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	SINAPI	Material	UN	6,00	R\$ 204,85	R\$ 1.229,10	0,99%	68,11%	B
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	63,02	R\$ 18,95	R\$ 1.194,15	0,96%	69,07%	B
00012872	GESSEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	60,36	R\$ 18,95	R\$ 1.143,88	0,92%	69,99%	B

Página: 1



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS										
	OBRA:	OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA				DATA : 26/06/2025		FONTE		
	DESCRIÇÃO:	LICITAÇÃO				BDI : 20,13%		VERSÃO		
	LOCAL:	JOÃO PESSOA - PB				L.S. Hora: 107,80%		EMBASA	2025 SEM DESONERAÇÃO	
						L.S. Mês: 64,05%		SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	
								PRÓPRIA	PRÓPRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	Material	JG	7,00	R\$ 161,52	R\$ 1.130,64	0,91%	70,90%	B
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	73,17	R\$ 15,15	R\$ 1.108,56	0,89%	71,80%	B
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	Material	KG	1.063,76	R\$ 0,95	R\$ 1.010,57	0,81%	72,61%	B
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	745,27	R\$ 1,31	R\$ 976,30	0,79%	73,40%	B
H020000504	CAMINHÃO BASCULANTE - 5 M3 (INCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL)	EMBASA	Equipamento	H	4,80	R\$ 190,50	R\$ 914,88	0,74%	74,13%	B
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCAÇÃO)	SINAPI	Material	M2	78,10	R\$ 11,52	R\$ 899,77	0,73%	74,86%	B
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	48,90	R\$ 17,84	R\$ 872,38	0,70%	75,56%	B
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	117,04	R\$ 7,23	R\$ 846,19	0,68%	76,24%	B
76.08.13	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA, UNIDIRECIONAL, BI-APOIADA, COM TRELIÇA METÁLICA TR12 E ENCHIMENTO EM EPS, SC=300KGF/M2, VÃO ATÉ 5 METROS, SEM COLOCAÇÃO	SUDECAP	Material	M2	10,00	R\$ 83,17	R\$ 831,70	0,67%	76,91%	B
00004015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	SINAPI	Material	M2	11,32	R\$ 71,58	R\$ 810,21	0,65%	77,57%	B
00004257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	69,32	R\$ 11,62	R\$ 805,52	0,65%	78,22%	B
00021112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 201,17	R\$ 804,68	0,65%	78,87%	B
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	1,26	R\$ 611,38	R\$ 770,34	0,62%	79,49%	B
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	550,05	R\$ 1,39	R\$ 764,57	0,62%	80,10%	C
M090100079	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, EM PLASTICO ABS	EMBASA	Material	UN	7,00	R\$ 107,58	R\$ 753,06	0,61%	80,71%	C
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	40,06	R\$ 18,74	R\$ 750,67	0,60%	81,31%	C
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	48,86	R\$ 15,15	R\$ 740,22	0,60%	81,91%	C
00036520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 698,42	R\$ 698,42	0,56%	82,47%	C
00039244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	Material	M	158,78	R\$ 4,14	R\$ 657,33	0,53%	83,00%	C
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	Material	UN	28,00	R\$ 21,83	R\$ 611,24	0,49%	83,50%	C
00003093	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	SINAPI	Material	CJ	6,00	R\$ 99,24	R\$ 595,44	0,48%	83,98%	C



		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS									
		OBRA:	OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA				DATA : 26/06/2025 BDI : 20,13% L.S. Hora: 107,80% L.S. Mês: 64,05%	FONTE	VERSÃO		
		DESCRIÇÃO:	LICITAÇÃO					EMBASA	2025 SEM DESONERAÇÃO		
		LOCAL:	JOÃO PESSOA - PB					SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO		
							PRÓPRIA	PRÓPRIA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
00011758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	SINAPI	Material	UN	7,00	R\$ 85,00	R\$ 595,00	0,48%	84,46%	C	
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	745,27	R\$ 0,78	R\$ 581,31	0,47%	84,92%	C	
00020269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	SINAPI	Material	UN	6,00	R\$ 91,43	R\$ 548,58	0,44%	85,37%	C	
00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	Material	UN	13,00	R\$ 42,00	R\$ 546,00	0,44%	85,81%	C	
00011684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 40 CM	SINAPI	Material	UN	13,00	R\$ 41,46	R\$ 538,98	0,43%	86,24%	C	
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	Material	UN	21,00	R\$ 24,85	R\$ 521,85	0,42%	86,66%	C	
00020017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	Material	M	80,25	R\$ 5,87	R\$ 471,05	0,38%	87,04%	C	
00006005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	SINAPI	Material	UN	6,00	R\$ 78,36	R\$ 470,16	0,38%	87,42%	C	
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	Material	310ML	11,02	R\$ 39,80	R\$ 438,54	0,35%	87,77%	C	
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	Material	M	186,51	R\$ 2,32	R\$ 432,70	0,35%	88,12%	C	
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	23,45	R\$ 18,37	R\$ 430,81	0,35%	88,47%	C	
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	Material	L	17,14	R\$ 24,98	R\$ 428,09	0,35%	88,81%	C	
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	Material	UN	26,00	R\$ 16,19	R\$ 420,94	0,34%	89,15%	C	
00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 197,44	R\$ 394,88	0,32%	89,47%	C	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	31,63	R\$ 12,07	R\$ 381,76	0,31%	89,78%	C	
00004262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	SINAPI	Equipamento	UN	0,0005492619216	R\$ 665.000,00	R\$ 365,26	0,29%	90,07%	C	
00037588	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2 ", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	SINAPI	Material	UN	7,00	R\$ 51,96	R\$ 363,72	0,29%	90,37%	C	
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	25,32	R\$ 14,00	R\$ 354,45	0,29%	90,65%	C	
M022200023	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM ABERTURA FRONTAL	EMBASA	Material	UN	1,00	R\$ 348,14	R\$ 348,14	0,28%	90,93%	C	
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	550,05	R\$ 0,61	R\$ 335,53	0,27%	91,20%	C	
00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	Material	UN	13,00	R\$ 25,64	R\$ 333,32	0,27%	91,47%	C	
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	0,63602	R\$ 516,53	R\$ 328,52	0,26%	91,74%	C	
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	Material	L	17,85	R\$ 16,65	R\$ 297,20	0,24%	91,98%	C	

Página: 3



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS									
		OBRA:	OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA				DATA : 26/06/2025 BDI : 20,13% L.S. Hora: 107,80% L.S. Mês: 64,05%		FONTE EMBASA SINAPI PRÓPRIA VERSÃO 2025 SEM DESONERAÇÃO 2025/05 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA		
		DESCRIÇÃO:	LICITAÇÃO								
		LOCAL:	JOÃO PESSOA - PB								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
00004987	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 290,42	R\$ 290,42	0,23%	92,21%	C	
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	Material	M	186,51	R\$ 1,46	R\$ 272,30	0,22%	92,43%	C	
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	229,16	R\$ 1,13	R\$ 258,95	0,21%	92,64%	C	
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	60,07	R\$ 4,21	R\$ 252,90	0,20%	92,84%	C	
00037591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	SINAPI	Material	UN	12,00	R\$ 20,27	R\$ 243,24	0,20%	93,04%	C	
71.01.10	TÁBUA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO APARELHADA E=2,5 L=30 CM (1"X12")	SUDECAP	Material	M2	4,30	R\$ 54,28	R\$ 233,40	0,19%	93,23%	C	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	Material	L	41,57	R\$ 5,16	R\$ 214,51	0,17%	93,40%	C	
00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	21,10	R\$ 10,10	R\$ 213,09	0,17%	93,57%	C	
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	Material	KG	100,42	R\$ 2,10	R\$ 210,88	0,17%	93,74%	C	
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	Material	UN	60,00	R\$ 3,50	R\$ 210,00	0,17%	93,91%	C	
00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	10,30	R\$ 18,95	R\$ 195,17	0,16%	94,07%	C	
00006013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1"	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 95,91	R\$ 191,80	0,15%	94,22%	C	
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	Material	KG	6,33	R\$ 28,73	R\$ 181,72	0,15%	94,37%	C	
00012873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	9,52	R\$ 18,95	R\$ 180,44	0,15%	94,51%	C	
00009874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	14,84	R\$ 11,99	R\$ 177,90	0,14%	94,66%	C	
00013803	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,001376717223	R\$ 124.700,94	R\$ 171,68	0,14%	94,80%	C	
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	79,62	R\$ 2,05	R\$ 163,22	0,13%	94,93%	C	
M021720025	ANB P/ PVC EP SN DN 100	EMBASA	Material	PC	50,00	R\$ 3,19	R\$ 159,50	0,13%	95,06%	C	
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	1.894,24	R\$ 0,08	R\$ 151,54	0,12%	95,18%	C	
00010749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	Equipamento	UNXMES	8,54	R\$ 17,57	R\$ 150,03	0,12%	95,30%	C	
M021714021	TE SANITARIO PVC EP JE DN 100 X 100	EMBASA	Material	PC	12,00	R\$ 12,38	R\$ 148,56	0,12%	95,42%	C	
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	79,62	R\$ 1,85	R\$ 147,30	0,12%	95,54%	C	
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	35,70	R\$ 4,08	R\$ 145,67	0,12%	95,65%	C	
71.30.04	MADEIRA ROLIÇA D= 6 A 10 CM COMPRIMENTO 6 METROS	SUDECAP	Material	M	10,74	R\$ 13,55	R\$ 145,55	0,12%	95,77%	C	
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	7,34	R\$ 18,95	R\$ 139,05	0,11%	95,88%	C	

Página: 4



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS										
	OBRA:	OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA				DATA : 26/06/2025		FONTE		
	DESCRIÇÃO:	LICITAÇÃO				BDI : 20,13%		VERSÃO		
	LOCAL:	JOÃO PESSOA - PB				L.S. Hora: 107,80%		EMBASA	2025 SEM DESONERAÇÃO	
						L.S. Mês: 64,05%		SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	
								PRÓPRIA	PRÓPRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	Material	UN	7,00	R\$ 19,21	R\$ 134,47	0,11%	95,99%	C
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	90,92	R\$ 1,43	R\$ 130,02	0,10%	96,10%	C
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	1,45	R\$ 88,77	R\$ 128,41	0,10%	96,20%	C
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	Material	UN	63,00	R\$ 1,98	R\$ 124,74	0,10%	96,30%	C
00000511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	SINAPI	Material	L	5,87	R\$ 21,00	R\$ 123,31	0,10%	96,40%	C
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	7,93	R\$ 15,15	R\$ 120,15	0,10%	96,50%	C
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	Material	UN	14,00	R\$ 8,10	R\$ 113,40	0,09%	96,59%	C
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	88,57	R\$ 1,26	R\$ 111,60	0,09%	96,68%	C
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	Material	KG	135,95	R\$ 0,82	R\$ 111,48	0,09%	96,77%	C
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	5,82	R\$ 18,92	R\$ 110,14	0,09%	96,86%	C
00003081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	Material	CJ	1,00	R\$ 109,52	R\$ 109,52	0,09%	96,95%	C
00003520	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	14,00	R\$ 7,80	R\$ 109,20	0,09%	97,03%	C
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	Material	UN	5,02	R\$ 20,64	R\$ 103,72	0,08%	97,12%	C
00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	Material	M2	7,50	R\$ 13,42	R\$ 100,59	0,08%	97,20%	C
00010425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 100,51	R\$ 100,51	0,08%	97,28%	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	110,65	R\$ 0,89	R\$ 98,48	0,08%	97,36%	C
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	Material	L	12,50	R\$ 7,80	R\$ 97,46	0,08%	97,44%	C
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	0,79335474	R\$ 119,72	R\$ 94,98	0,08%	97,51%	C
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	Material	M2	3,42	R\$ 27,53	R\$ 94,04	0,08%	97,59%	C
00040703	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	SINAPI	Equipamento	UN	0,0067296527168	R\$ 13.900,00	R\$ 93,54	0,08%	97,66%	C
M021714013	TE SANITARIO PVC EP JE DN 100 X 50	EMBASA	Material	PC	7,00	R\$ 13,17	R\$ 92,19	0,07%	97,74%	C
B010000061	ENCANADOR	EMBASA	Mão de Obra	H	4,58	R\$ 19,85	R\$ 90,88	0,07%	97,81%	C
00003670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 22,56	R\$ 90,24	0,07%	97,88%	C
00004350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	SINAPI	Material	UN	145,39	R\$ 0,62	R\$ 90,14	0,07%	97,96%	C

Página: 5



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS										
		OBRA:	OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA				DATA : 26/06/2025 BDI : 20,13% L.S. Hora: 107,80% L.S. Mês: 64,05%		FONTE		VERSÃO	
		DESCRIÇÃO:	LICITAÇÃO						EMBASA	2025 SEM DESONERAÇÃO		
		LOCAL:	JOÃO PESSOA - PB						SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO		
								PRÓPRIA	PRÓPRIA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL		
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	Material	M	48,91	R\$ 1,83	R\$ 89,51	0,07%	98,03%	C		
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	4,81	R\$ 18,32	R\$ 88,17	0,07%	98,10%	C		
00010749	LOCAAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGf (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	Equipamento	UNXMES	5,00	R\$ 17,57	R\$ 87,85	0,07%	98,17%	C		
00003528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	10,00	R\$ 8,59	R\$ 85,90	0,07%	98,24%	C		
B010000091	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE	EMBASA	Mão de Obra	H	4,20	R\$ 20,35	R\$ 85,47	0,07%	98,31%	C		
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	23,58	R\$ 3,54	R\$ 83,47	0,07%	98,38%	C		
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	6,77	R\$ 12,03	R\$ 81,47	0,07%	98,44%	C		
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	88,57	R\$ 0,86	R\$ 76,17	0,06%	98,50%	C		
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	Material	UN	1,44	R\$ 49,61	R\$ 71,52	0,06%	98,56%	C		
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	229,16	R\$ 0,31	R\$ 71,04	0,06%	98,62%	C		
B010000019	AJUDANTE DE ENCANADOR	EMBASA	Mão de Obra	H	4,58	R\$ 14,83	R\$ 67,89	0,05%	98,67%	C		
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	Material	CENTO	2,20	R\$ 30,30	R\$ 66,58	0,05%	98,73%	C		
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 66,53	R\$ 66,53	0,05%	98,78%	C		
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	Material	KG	3,05	R\$ 21,46	R\$ 65,45	0,05%	98,83%	C		
00003899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	10,00	R\$ 6,16	R\$ 61,60	0,05%	98,88%	C		
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	Material	KG	1,63	R\$ 34,94	R\$ 56,86	0,05%	98,93%	C		
00044945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	SINAPI	Material	UN	7,00	R\$ 7,62	R\$ 53,34	0,04%	98,97%	C		
00041898	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,001621460022	R\$ 31.690,39	R\$ 51,38	0,04%	99,01%	C		
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	Material	UN	96,11	R\$ 0,53	R\$ 50,94	0,04%	99,05%	C		
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	7,00	R\$ 7,02	R\$ 49,14	0,04%	99,09%	C		
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	Especiais	KWH	62,32	R\$ 0,75	R\$ 46,74	0,04%	99,13%	C		
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	Material	UN	1,06	R\$ 43,78	R\$ 46,42	0,04%	99,17%	C		
00003526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	16,00	R\$ 2,87	R\$ 45,92	0,04%	99,21%	C		
00040339	LOCAAO DE CRUZETA, SIMPLES, PARA ESCORA METALICA, COMPRIMENTO ENTRE 50 A 60 CM, PARA ESCORA DE 1,80 A 3,20 METROS E TUBO EXTERNO ATE 48 MM DE DIAMETRO	SINAPI	Equipamento	UNXMES	8,54	R\$ 5,31	R\$ 45,34	0,04%	99,24%	C		

Página: 6



DPEPRC202502306V02



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS										
	OBRA:	OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA				DATA : 26/06/2025		FONTE		
	DESCRIÇÃO:	LICITAÇÃO				BDI : 20,13%		VERSÃO		
	LOCAL:	JOÃO PESSOA - PB				L.S. Hora: 107,80%		EMBASA	2025 SEM DESONERAÇÃO	
						L.S. Mês: 64,05%		SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	
								PRÓPRIA	PRÓPRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00006142	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	SINAPI	Material	UN	5,00	R\$ 8,28	R\$ 41,40	0,03%	99,28%	C
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	5,65	R\$ 7,20	R\$ 40,66	0,03%	99,31%	C
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	Equipamento	UNXMES	2,56	R\$ 15,84	R\$ 40,60	0,03%	99,34%	C
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	90,92	R\$ 0,44	R\$ 40,01	0,03%	99,37%	C
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	7,00	R\$ 5,40	R\$ 37,80	0,03%	99,40%	C
00007097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	5,00	R\$ 7,06	R\$ 35,30	0,03%	99,43%	C
D220000100	LUBRIFICANTE P/ PVC	EMBASA	Material	KG	1,22	R\$ 28,16	R\$ 34,36	0,03%	99,46%	C
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	2,13	R\$ 15,33	R\$ 32,60	0,03%	99,49%	C
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	Material	UN	14,00	R\$ 2,29	R\$ 32,06	0,03%	99,51%	C
00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	SINAPI	Material	UN	0,57767598	R\$ 54,05	R\$ 31,22	0,03%	99,54%	C
00003875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	10,00	R\$ 3,10	R\$ 31,00	0,02%	99,56%	C
00003535	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	6,00	R\$ 5,02	R\$ 30,12	0,02%	99,59%	C
00003518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	8,00	R\$ 3,56	R\$ 28,48	0,02%	99,61%	C
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1,84	R\$ 15,15	R\$ 27,80	0,02%	99,63%	C
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	Material	KG	1,40	R\$ 18,68	R\$ 26,15	0,02%	99,65%	C
00000392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	Material	UN	12,73	R\$ 1,91	R\$ 24,32	0,02%	99,67%	C
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	1,03	R\$ 23,09	R\$ 23,87	0,02%	99,69%	C
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	Material	CENTO	0,5823	R\$ 39,29	R\$ 22,88	0,02%	99,71%	C
H020000558	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3 (INCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL)	EMBASA	Equipamento	H	0,115	R\$ 191,31	R\$ 22,00	0,02%	99,73%	C
00004226	GAS DE COZINHA - GLP	SINAPI	Material	KG	2,60	R\$ 8,00	R\$ 20,80	0,02%	99,74%	C
00003502	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 5,07	R\$ 20,28	0,02%	99,76%	C
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	Equipamento	MES	3,41	R\$ 5,83	R\$ 19,90	0,02%	99,78%	C
00038099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	Material	UN	14,00	R\$ 1,18	R\$ 16,52	0,01%	99,79%	C
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	3,00	R\$ 5,34	R\$ 16,02	0,01%	99,80%	C
00007141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 7,85	R\$ 15,70	0,01%	99,82%	C

Página: 7



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS									
		OBRA:	OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA				DATA : 26/06/2025 BDI : 20,13% L.S. Hora: 107,80% L.S. Mês: 64,05%	FONTE		VERSÃO	
		DESCRIÇÃO:	LICITAÇÃO					EMBASA	2025 SEM DESONERAÇÃO		
		LOCAL:	JOÃO PESSOA - PB					SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO		
								PRÓPRIA	PRÓPRIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	SINAPI	Material	L	1,17	R\$ 13,10	R\$ 15,32	0,01%	99,83%	C	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,002984183986368	R\$ 5.100,00	R\$ 15,22	0,01%	99,84%	C	
00020250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	SINAPI	Material	KG	0,585	R\$ 25,57	R\$ 14,96	0,01%	99,85%	C	
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,7200792	R\$ 20,72	R\$ 14,92	0,01%	99,86%	C	
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	24,00	R\$ 0,62	R\$ 14,88	0,01%	99,88%	C	
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	Material	UN	138,60	R\$ 0,10	R\$ 13,86	0,01%	99,89%	C	
M021720021	ANB P/ PVC EP SN DN 50	EMBASA	Material	PC	7,00	R\$ 1,80	R\$ 12,60	0,01%	99,90%	C	
00007136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 5,69	R\$ 11,38	0,01%	99,91%	C	
00000065	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	Material	UN	14,00	R\$ 0,77	R\$ 10,78	0,01%	99,92%	C	
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	Material	UN	5,69	R\$ 1,75	R\$ 9,96	0,01%	99,92%	C	
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	Material	UN	51,45	R\$ 0,19	R\$ 9,78	0,01%	99,93%	C	
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	Material	KG	0,414	R\$ 21,03	R\$ 8,71	0,01%	99,94%	C	
77.05.51	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10) REF 5075	SUDECAP	Material	KG	0,5586	R\$ 15,38	R\$ 8,59	0,01%	99,95%	C	
00003536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 2,07	R\$ 8,28	0,01%	99,95%	C	
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	Material	UN	7,00	R\$ 1,17	R\$ 8,19	0,01%	99,96%	C	
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	Material	UN	2,82	R\$ 2,81	R\$ 7,92	0,01%	99,97%	C	
00009869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	0,96514614	R\$ 7,63	R\$ 7,36	0,01%	99,97%	C	
00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	Material	UN	5,00	R\$ 1,02	R\$ 5,10	0,00%	99,98%	C	
00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 4,61	R\$ 4,61	0,00%	99,98%	C	
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	Material	UN	6,02	R\$ 0,71	R\$ 4,27	0,00%	99,98%	C	
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,000998010008	R\$ 3.390,99	R\$ 3,38	0,00%	99,99%	C	
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	Material	KG	0,168	R\$ 18,70	R\$ 3,14	0,00%	99,99%	C	
00000108	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 1,52	R\$ 3,04	0,00%	99,99%	C	
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,1092	R\$ 21,77	R\$ 2,38	0,00%	99,99%	C	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	Material	L	0,23394	R\$ 8,84	R\$ 2,07	0,00%	99,99%	C	

Página: 8



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS										
OBRA: OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA		DATA : 26/06/2025		FONTE		VERSÃO				
DESCRIÇÃO: LICITAÇÃO		BDI : 20,13%		EMBASA		2025 SEM DESONERAÇÃO				
LOCAL: JOÃO PESSOA - PB		L.S. Hora: 107,80%		SINAPI		2025/05 SEM DESONERAÇÃO				
		L.S. Mês: 64,05%		PRÓPRIA		PRÓPRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	Material	KG	0,077	R\$ 24,64	R\$ 1,90	0,00%	100,00%	C
60.05.91	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4,2 A 12,5MM, COBRIMENTO 20MM REF 39017	SUDECAP	Material	UN	10,87	R\$ 0,17	R\$ 1,85	0,00%	100,00%	C
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	1,03	R\$ 1,78	R\$ 1,83	0,00%	100,00%	C
00003143	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	0,273	R\$ 4,25	R\$ 1,16	0,00%	100,00%	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	110,65	R\$ 0,01	R\$ 1,11	0,00%	100,00%	C
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00057357547888	R\$ 1.192,76	R\$ 0,68	0,00%	100,00%	C
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	0,08999736	R\$ 6,55	R\$ 0,59	0,00%	100,00%	C
54.39.11	MOTOR PAPA VIBRADOR DE IMERSÃO TRIFÁSICO 220/380V 2CV, OU EQUIVALENTE	SUDECAP	Equipamento	UN	0,0002848918604	R\$ 1.487,75	R\$ 0,42	0,00%	100,00%	C
54.39.10	MANGOTE PARA VIBRADOR DE IMERSÃO PENDULAR D= 45MM x 5M, OU EQUIVALENTE	SUDECAP	Equipamento	UN	0,0002848918604	R\$ 1.152,60	R\$ 0,33	0,00%	100,00%	C
83.23.10	KILOWATT/HORA B3 - DEMAIS CLASSES - INCLUSIVE ICMS	SUDECAP	Material	KWH	0,313291888	R\$ 0,82	R\$ 0,26	0,00%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% R\$ 124.085,71

Outros -R\$ 2,82

Valor total do Orçamento R\$ 124.082,89



DPEPRC202502306V02



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
	OBRA:	OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA				DATA : 26/06/2025		FONTE	VERSÃO	
	DESCRIÇÃO:	LICITAÇÃO				BDI : 20,13%		EMBASA	2025 SEM DESONERAÇÃO	
	LOCAL:	JOÃO PESSOA - PB				L.S. Hora: 107,80%		SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	
						L.S. Mês: 64,05%		PRÓPRIA	PRÓPRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	351,04	R\$ 108,48	R\$ 38.080,82	25,55%	25,55%	A
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	116,46	R\$ 98,73	R\$ 11.498,10	7,71%	33,26%	A
00917126	PORTA DE ABRIR VENEZIANA PARA BANHEIRO DE ALUMINIO NA COR BRANCA , 60CMX1,60, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	Serviço	M²	12,48	R\$ 688,38	R\$ 8.590,98	5,76%	39,02%	A
86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	13,00	R\$ 595,92	R\$ 7.746,96	5,20%	44,22%	A
100680	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 1.057,95	R\$ 6.347,70	4,26%	48,48%	A
87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	75,00	R\$ 74,13	R\$ 5.559,75	3,73%	52,21%	B
87747	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	Serviço	M2	75,00	R\$ 62,30	R\$ 4.672,50	3,13%	55,34%	B
49902312	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,25 X 0,60 M, PARA PIA DE BANHEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	PRÓPRIA	Serviço	UND	6,00	R\$ 778,44	R\$ 4.670,64	3,13%	58,48%	B
87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	172,92	R\$ 23,37	R\$ 4.041,14	2,71%	61,19%	B
96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	75,00	R\$ 52,35	R\$ 3.926,25	2,63%	63,82%	B
COM-60875479	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO (PRUMADA COLETIVA), COM TUBULAÇÕES APARENTES OU EMBUTIDAS SEM RASGO. AF_05/2023	PRÓPRIA	Serviço	un	6,00	R\$ 600,81	R\$ 3.604,86	2,42%	66,24%	B
100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 733,35	R\$ 2.933,40	1,97%	68,21%	B
104217	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	54,00	R\$ 53,34	R\$ 2.880,36	1,93%	70,14%	B
88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	75,00	R\$ 32,58	R\$ 2.443,50	1,64%	71,78%	B
97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	340,96	R\$ 6,60	R\$ 2.250,34	1,51%	73,29%	B
06.12.45	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA, SOBRECARGA 300KGF/M2, TRELIÇA TR12, VÃO ATÉ 5 METROS, INCLUSIVE CAPEAMENTO E=4CM. ESPESSURA TOTAL DA LAJE=16CM	SUDECAP	Serviço	M2	10,00	R\$ 214,41	R\$ 2.144,10	1,44%	74,73%	B
46290368	DUCHA HIGIENICA CROMADA COM REGISTRO METALICO 1/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	Serviço	UN	13,00	R\$ 145,06	R\$ 1.885,78	1,27%	75,99%	B



		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
		OBRA:	OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA				DATA : 26/06/2025 BDI : 20,13% L.S. Hora: 107,80% L.S. Mês: 64,05%		FONTE EMBASA SINAPI PRÓPRIA		VERSÃO 2025 SEM DESONERAÇÃO 2025/05 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	
		DESCRIÇÃO:	LICITAÇÃO									
		LOCAL:	JOÃO PESSOA - PB									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL		
50.92.06	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12.5KM./ ESPALHAMENTO) (MRR / RMS)	EMBASA	Serviço	M3	25,00	R\$ 70,90	R\$ 1.772,50	1,19%	77,18%	B		
103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	1,63	R\$ 1.072,42	R\$ 1.748,04	1,17%	78,35%	B		
98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	10,00	R\$ 147,51	R\$ 1.475,10	0,99%	79,34%	B		
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M	75,00	R\$ 16,06	R\$ 1.204,50	0,81%	80,15%	C		
100685	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.197,36	R\$ 1.197,36	0,80%	80,95%	C		
88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	75,00	R\$ 15,77	R\$ 1.182,75	0,79%	81,75%	C		
92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	7,20	R\$ 154,60	R\$ 1.113,12	0,75%	82,49%	C		
103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	1,00	R\$ 1.052,47	R\$ 1.052,47	0,71%	83,20%	C		
92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	5,40	R\$ 194,02	R\$ 1.047,71	0,70%	83,90%	C		
16.90.71	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, EM PLASTICO ABS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMBASA	Serviço	UN	7,00	R\$ 143,90	R\$ 1.007,30	0,68%	84,58%	C		
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	24,00	R\$ 41,16	R\$ 987,84	0,66%	85,24%	C		
95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 966,63	R\$ 966,63	0,65%	85,89%	C		
104924	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	1,00	R\$ 954,44	R\$ 954,44	0,64%	86,53%	C		
15.09.17	LIMPEZA DA OBRA	EMBASA	Serviço	M2	353,67	R\$ 2,67	R\$ 944,30	0,63%	87,16%	C		
91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	75,00	R\$ 12,48	R\$ 936,00	0,63%	87,79%	C		
95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 113,47	R\$ 794,29	0,53%	88,33%	C		
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	65,12	R\$ 12,01	R\$ 782,09	0,52%	88,85%	C		
100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 387,98	R\$ 775,96	0,52%	89,37%	C		
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	150,00	R\$ 5,11	R\$ 766,50	0,51%	89,88%	C		

Página: 2



DPEPRC202502306V02



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
	OBRA:	OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA				DATA : 26/06/2025		FONTE	VERSÃO	
	DESCRIÇÃO:	LICITAÇÃO				BDI : 20,13%		EMBASA	2025 SEM DESONERAÇÃO	
	LOCAL:	JOÃO PESSOA - PB				L.S. Hora: 107,80%		SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	
						L.S. Mês: 64,05%		PRÓPRIA	PRÓPRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	13,00	R\$ 55,98	R\$ 727,74	0,49%	90,37%	C
104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M3	6,51	R\$ 109,83	R\$ 714,99	0,48%	90,85%	C
97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M3	12,58	R\$ 56,55	R\$ 711,40	0,48%	91,33%	C
91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	75,00	R\$ 9,44	R\$ 708,00	0,47%	91,80%	C
90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M	75,00	R\$ 8,72	R\$ 654,00	0,44%	92,24%	C
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	115,38	R\$ 5,29	R\$ 610,36	0,41%	92,65%	C
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	20,00	R\$ 29,56	R\$ 591,20	0,40%	93,05%	C
104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	40,32	R\$ 13,83	R\$ 557,63	0,37%	93,42%	C
87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	Serviço	M2	10,00	R\$ 55,48	R\$ 554,80	0,37%	93,80%	C
95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	13,00	R\$ 42,17	R\$ 548,21	0,37%	94,16%	C
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	150,00	R\$ 3,48	R\$ 522,00	0,35%	94,51%	C
89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	14,00	R\$ 35,21	R\$ 492,94	0,33%	94,84%	C
93694406	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	Serviço	UN	1,00	R\$ 479,45	R\$ 479,45	0,32%	95,17%	C
16.12.76	TE DE PVC, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO, JUNTA ELASTICA, DN 100 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMBASA	Serviço	UN	12,00	R\$ 39,53	R\$ 474,36	0,32%	95,48%	C
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	54,00	R\$ 8,51	R\$ 459,54	0,31%	95,79%	C
M022200023	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM ABERTURA FRONTAL	EMBASA	Material	UN	1,00	R\$ 418,22	R\$ 418,22	0,28%	96,07%	C
88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	75,00	R\$ 5,20	R\$ 390,00	0,26%	96,33%	C
90470	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M	24,00	R\$ 16,18	R\$ 388,32	0,26%	96,60%	C
89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R\$ 36,16	R\$ 361,60	0,24%	96,84%	C

Página: 3



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
	OBRA:	OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA				DATA : 26/06/2025		FONTE		
	DESCRIÇÃO:	LICITAÇÃO				BDI : 20,13%		VERSÃO		
	LOCAL:	JOÃO PESSOA - PB				L.S. Hora: 107,80%		EMBASA	2025 SEM DESONERAÇÃO	
						L.S. Mês: 64,05%		SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	
								PRÓPRIA	PRÓPRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	4,20	R\$ 83,83	R\$ 352,09	0,24%	97,07%	C
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 48,23	R\$ 337,61	0,23%	97,30%	C
91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 47,98	R\$ 335,86	0,23%	97,53%	C
60.07.77	LUMINÁRIA DE EMBUTIR TIPO LED, DE 65 CM ATÉ 120 CM	EMBASA	Serviço	UN	8,00	R\$ 40,96	R\$ 327,68	0,22%	97,75%	C
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	57,54	R\$ 4,65	R\$ 267,56	0,18%	97,93%	C
89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 63,43	R\$ 253,72	0,17%	98,10%	C
16.11.78	TE DE PVC, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO, JUNTA ELASTICA, DN 100 X 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMBASA	Serviço	UN	7,00	R\$ 36,22	R\$ 253,54	0,17%	98,27%	C
90469	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M	20,00	R\$ 12,16	R\$ 243,20	0,16%	98,43%	C
104788	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M	24,00	R\$ 9,63	R\$ 231,12	0,16%	98,58%	C
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	20,58	R\$ 10,56	R\$ 217,32	0,15%	98,73%	C
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 30,59	R\$ 214,13	0,14%	98,87%	C
89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	16,00	R\$ 11,24	R\$ 179,84	0,12%	98,99%	C
89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R\$ 17,84	R\$ 178,40	0,12%	99,11%	C
97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	UN	16,00	R\$ 10,13	R\$ 162,08	0,11%	99,22%	C
96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	1,35	R\$ 113,62	R\$ 153,39	0,10%	99,32%	C
89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 17,53	R\$ 140,24	0,09%	99,42%	C
104781	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M	20,00	R\$ 6,88	R\$ 137,60	0,09%	99,51%	C
89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R\$ 27,15	R\$ 135,75	0,09%	99,60%	C

Página: 4



DPEPRC202502306V02



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
		OBRA:	OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA				DATA : 26/06/2025 BDI : 20,13% L.S. Hora: 107,80% L.S. Mês: 64,05%		FONTE		VERSÃO	
		DESCRIÇÃO:	LICITAÇÃO						EMBASA	2025 SEM DESONERAÇÃO		
		LOCAL:	JOÃO PESSOA - PB						SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO		
							PRÓPRIA	PRÓPRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL		
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 18,16	R\$ 127,12	0,09%	99,69%	C		
00010749	LOCAAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	Equipamento	UNXMES	5,00	R\$ 21,11	R\$ 105,55	0,07%	99,76%	C		
89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R\$ 9,68	R\$ 96,80	0,06%	99,82%	C		
60.07.73	LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO LED, DE 65 CM ATÉ 120 CM	EMBASA	Serviço	UN	2,00	R\$ 40,96	R\$ 81,92	0,05%	99,88%	C		
97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	20,00	R\$ 3,26	R\$ 65,20	0,04%	99,92%	C		
96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	0,54	R\$ 103,20	R\$ 55,73	0,04%	99,96%	C		
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 5,78	R\$ 40,46	0,03%	99,99%	C		
97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 1,99	R\$ 13,93	0,01%	100,00%	C		
97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 0,74	R\$ 5,92	0,00%	100,00%	C		

Subtotal até 100,00% R\$ 149.064,60

Outros -R\$ 0,01

Valor total do Orçamento R\$ 149.064,59



DPEPRC202502306V02



		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA	DATA : 26/06/2025	L.S. Hora: 107,80%		
DESCRIÇÃO:	LICITAÇÃO	BDI : 20,13%	L.S. Mês: 64,05%		
LOCAL:	JOÃO PESSOA - PB	FONTE	VERSÃO		
		EMBASA	2025 SEM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO		
		PRÓPRIA	PRÓPRIA		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA						R\$ 4.141,18
1.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	20,58	R\$ 10,56	R\$ 217,32
1.2	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	UN	8,00	R\$ 0,74	R\$ 5,92
1.3	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	UN	7,00	R\$ 1,99	R\$ 13,93
1.4	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	UN	16,00	R\$ 10,13	R\$ 162,08
1.5	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	340,96	R\$ 6,60	R\$ 2.250,34
1.6	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M3	12,58	R\$ 56,55	R\$ 711,40
1.7	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	20,00	R\$ 3,26	R\$ 65,20
1.8	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M3	6,51	R\$ 109,83	R\$ 714,99
2	PAREDES E PAINEL						R\$ 40.841,40
2.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	57,69	R\$ 98,73	R\$ 5.695,73
2.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	SINAPI	M2	115,38	R\$ 5,29	R\$ 610,36
2.3	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	115,38	R\$ 23,37	R\$ 2.696,43
2.4	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	293,50	R\$ 108,48	R\$ 31.838,88
3	ESTRUTURA						R\$ 18.398,06
3.1	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	SINAPI	M2	10,00	R\$ 55,48	R\$ 554,80
3.2	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	54,00	R\$ 8,51	R\$ 459,54
3.3	104217	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF 08/2022	SINAPI	M2	54,00	R\$ 53,34	R\$ 2.880,36
3.4	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	30,00	R\$ 98,73	R\$ 2.961,90
3.5	06.12.45	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA, SOBRECARGA 300KGf/M2, TRELIÇA TR12, VÃO ATÉ 5 METROS, INCLUSIVE CAPEAMENTO E=4CM. ESPESSURA TOTAL DA LAJE=16CM	SUDECAP	M2	10,00	R\$ 214,41	R\$ 2.144,10
3.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	65,12	R\$ 12,01	R\$ 782,09
3.7	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	SINAPI	M3	1,63	R\$ 1.072,42	R\$ 1.748,04
3.8	00010749	LOCAÇÃO DE ESCORA METÁLICA TELESCÓPICA, COM ALTURA REGULÁVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORÇADO	SINAPI	UNXMES	5,00	R\$ 21,11	R\$ 105,55
3.9	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 01/2024	SINAPI	M3	1,35	R\$ 113,62	R\$ 153,39
3.10	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 01/2024	SINAPI	M3	0,54	R\$ 103,20	R\$ 55,73
3.11	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	SINAPI	M3	1,00	R\$ 1.052,47	R\$ 1.052,47



	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA	DATA : 26/06/2025	L.S. Hora: 107,80%
	DESCRIÇÃO:	LICITAÇÃO	BDI : 20,13%	L.S. Mês: 64,05%
			VERSÃO	
	LOCAL:	JOÃO PESSOA - PB	EMBASA	2025 SEM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.12	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	5,40	R\$ 194,02	R\$ 1.047,71
3.13	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	7,20	R\$ 154,60	R\$ 1.113,12
3.14	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	SINAPI	M2	10,00	R\$ 147,51	R\$ 1.475,10
3.15	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	40,32	R\$ 13,83	R\$ 557,63
3.16	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	SINAPI	M2	4,20	R\$ 83,83	R\$ 352,09
3.17	104924	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	SINAPI	M3	1,00	R\$ 954,44	R\$ 954,44
4	DIVISÃO PAREDE						R\$ 10.694,67
4.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	28,77	R\$ 98,73	R\$ 2.840,46
4.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	57,54	R\$ 4,65	R\$ 267,56
4.3	87553	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	57,54	R\$ 23,37	R\$ 1.344,71
4.4	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	57,54	R\$ 108,48	R\$ 6.241,94
5	PISO						R\$ 10.232,25
5.1	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	75,00	R\$ 74,13	R\$ 5.559,75
5.2	87747	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	SINAPI	M2	75,00	R\$ 62,30	R\$ 4.672,50
6	HIDROSANITARIO						R\$ 9.088,94
6.1	ESGOTO						R\$ 5.484,08
6.1.1	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	7,00	R\$ 48,23	R\$ 337,61
6.1.2	16.12.76	TE DE PVC, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMBASA	UN	12,00	R\$ 39,53	R\$ 474,36
6.1.3	16.11.78	TE DE PVC, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 X 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMBASA	UN	7,00	R\$ 36,22	R\$ 253,54
6.1.4	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	16,00	R\$ 11,24	R\$ 179,84
6.1.5	89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	14,00	R\$ 35,21	R\$ 492,94
6.1.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	24,00	R\$ 41,16	R\$ 987,84
6.1.7	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	20,00	R\$ 29,56	R\$ 591,20
6.1.8	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 36,16	R\$ 361,60
6.1.9	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 63,43	R\$ 253,72



	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA	DATA : 26/06/2025	L.S. Hora: 107,80%
	DESCRIÇÃO:	LICITAÇÃO	BDI : 20,13%	L.S. Mês: 64,05%
			FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	JOÃO PESSOA - PB	EMBASA	2025 SEM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.1.10	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 9,68	R\$ 96,80
6.1.11	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 17,84	R\$ 178,40
6.1.12	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 27,15	R\$ 135,75
6.1.13	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 17,53	R\$ 140,24
6.1.14	90470	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF 09/2023	SINAPI	M	24,00	R\$ 16,18	R\$ 388,32
6.1.15	104781	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	SINAPI	M	20,00	R\$ 6,88	R\$ 137,60
6.1.16	104788	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF 09/2023	SINAPI	M	24,00	R\$ 9,63	R\$ 231,12
6.1.17	90469	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	SINAPI	M	20,00	R\$ 12,16	R\$ 243,20
6.2	ÁGUA						R\$ 3.604,86
6.2.1	COM-60875479	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO (PRUMADA COLETIVA), COM TUBULAÇÕES APARENTES OU EMBUTIDAS SEM RASGO. AF 05/2023	PRÓPRIA	un	6,00	R\$ 600,81	R\$ 3.604,86
7	ELETRICA						R\$ 5.918,17
7.1	60.07.73	LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO LED, DE 65 CM ATÉ 120 CM	EMBASA	UN	2,00	R\$ 40,96	R\$ 81,92
7.2	60.07.77	LUMINÁRIA DE EMBUTIR TIPO LED, DE 65 CM ATÉ 120 CM	EMBASA	UN	8,00	R\$ 40,96	R\$ 327,68
7.3	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	7,00	R\$ 30,59	R\$ 214,13
7.4	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 09/2023	SINAPI	UN	7,00	R\$ 5,78	R\$ 40,46
7.5	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	150,00	R\$ 3,48	R\$ 522,00
7.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	150,00	R\$ 5,11	R\$ 766,50
7.7	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	7,00	R\$ 18,16	R\$ 127,12
7.8	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	SINAPI	M	75,00	R\$ 16,06	R\$ 1.204,50
7.9	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	75,00	R\$ 9,44	R\$ 708,00
7.10	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	75,00	R\$ 12,48	R\$ 936,00
7.11	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	SINAPI	M	75,00	R\$ 8,72	R\$ 654,00
7.12	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	7,00	R\$ 47,98	R\$ 335,86
8	FORRO						R\$ 3.926,25
8.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023_PS	SINAPI	M2	75,00	R\$ 52,35	R\$ 3.926,25
9	PORTAS E ESQUADRIAS						R\$ 16.136,04



	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA	DATA : 26/06/2025	L.S. Hora: 107,80%
	DESCRIÇÃO:	LICITAÇÃO	BDI : 20,13%	L.S. Mês: 64,05%
	LOCAL:	JOÃO PESSOA - PB	FONTE	VERSÃO
			EMBASA	2025 SEM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.1	100680	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	6,00	R\$ 1.057,95	R\$ 6.347,70
9.2	100685	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.197,36	R\$ 1.197,36
9.3	00917126	PORTA DE ABRIR VENEZIANA PARA BANHEIRO DE ALUMINIO NA COR BRANCA , 60CMX1,60, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M²	12,48	R\$ 688,38	R\$ 8.590,98
10	PINTURA						R\$ 4.016,25
10.1	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	SINAPI	M2	75,00	R\$ 5,20	R\$ 390,00
10.2	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	75,00	R\$ 32,58	R\$ 2.443,50
10.3	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	75,00	R\$ 15,77	R\$ 1.182,75
11	LOUÇAS E METAIS						R\$ 22.954,58
11.1	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 387,98	R\$ 775,96
11.2	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	13,00	R\$ 595,92	R\$ 7.746,96
11.3	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 733,35	R\$ 2.933,40
11.4	93694406	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 479,45	R\$ 479,45
11.5	49902312	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,25 X 0,60 M, PARA PIA DE BANHEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	PRÓPRIA	UND	6,00	R\$ 778,44	R\$ 4.670,64
11.6	46290368	DUCHA HIGIENICA CROMADA COM REGISTRO METALICO 1/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	13,00	R\$ 145,06	R\$ 1.885,78
11.7	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 113,47	R\$ 794,29
11.8	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 966,63	R\$ 966,63
11.9	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	13,00	R\$ 55,98	R\$ 727,74
11.10	M022200023	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM ABERTURA FRONTAL	EMBASA	UN	1,00	R\$ 418,22	R\$ 418,22
11.11	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	13,00	R\$ 42,17	R\$ 548,21
11.12	16.90.71	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, EM PLASTICO ABS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMBASA	UN	7,00	R\$ 143,90	R\$ 1.007,30
12	LIMPEZA GERAL						R\$ 2.716,80
12.1	15.09.17	LIMPEZA DA OBRA	EMBASA	M2	353,67	R\$ 2,67	R\$ 944,30
12.2	50.92.06	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12.5KM./ ESPALHAMENTO) (MRR /	EMBASA	M3	25,00	R\$ 70,90	R\$ 1.772,50
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 24.981,70
						VALOR BDI:	R\$ 24.981,70
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 124.082,89
						VALOR TOTAL:	R\$ 149.064,59

GLAUCO CIRNE DE MEDEIROS
ENG. CIVIL





DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPE-PRC-2025/02306

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPE-PRC-2025/02306

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ
INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À
QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 -
14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPE-PRC-2025/02306

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº
14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPE-PRC-2025/02306

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPE-PRC-2025/02306

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPE-PRC-2025/02306

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPE-PRC-2025/02306

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 -
14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPE-PRC-2025/02306

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025 - DPPB

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.733.319/0001-80, com sede na Rua Deputado Barreto Sobrinho, nº 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58020-680, neste ato representada por sua **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediado(a) na _____, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº DPE-PRC-2025/02306, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma dos banheiros dos blocos administrativos e bloco central no total 75,00 m², compreendendo material, mão de obra, insumos, instalações elétricas e hidrossanitárias na Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	------------	------------	----------------	-------------



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

		MEDIDA			
01					
02					
...					
TOTAL					R\$

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art.105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento provisório e definitivo dos objetos constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 As regras sobre a contratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

5.1 O valor total da contratação é de R\$ _____.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas de finidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar os advogados da Defensoria Pública do Estado da Paraíba para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

8.10 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60(sessenta) dias;

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação

9.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.15 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.16 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.

Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

- 9.21 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.23 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 - As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Das indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

13.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Defensoria Pública, na dotação abaixo discriminada:

14101.03.122.5046.4216.339039.799.



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.

Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Paraíba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Local, dia/ mês/ ano.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATANTE

FORNECEDOR
CONTRATADO

Testemunhas

- 1.
- 2.



Assinado com senha por [DPE109421] [SENHA] ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA em 19/09/2025 - 14:35hs.
Documento Nº: 8185450.73049491-1442 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8185450.73049491-1442>



DPEPRC202502306V02